



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 006/2019**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 006/2019**

**AUTOR: Poder Legislativo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, visando a autorização para doar microcomputador CO processador Corel I7, memória Ram 8GB, placa mãe liga 2011 Intel Extreme Series HD 500 HB, HD SSD 120 GB, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS, sob o número 5138

É o breve relatório.

Eis o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER

Segundo informado, os bens a serem doados estão em desuso pela Câmara Municipal. Isso em razão de que não atende mais a necessidades do Legislativo.

O ato de doação é um ato bilateral entre as partes (doação e aceitação), gratuito. O doador é aquele que dispõe de seu patrimônio e a donatária, aquela pessoa, que recebe o patrimônio.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Legislativo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 11 de novembro de 2019.

  
**Adão Domingos de Souza**

  
**Dejané Ines Zorzi Tonin**

  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

  
**Renato Luiz Zanatta**

  
**Ramon Gasparetto**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico